



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2075/2026

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m², Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2075/2026, bem como o parecer jurídico conclusivo e da Comissão de Contratação.

CONSIDERANDO que a licitação foi conduzida estritamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos de licitação, julgamento e habilitação;

CONSIDERANDO que as empresas GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - CNPJ nº 19.135.608/0001-51 e EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 participantes do CONSÓRCIO PAV PIÊN foram declaradas vencedoras do certame por apresentar a proposta mais vantajosa, conforme ata de julgamento;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2026 tipo MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujas propostas foram regularmente recebidas e julgadas.

2. ADJUDICAR o objeto licitado ao CONSÓRCIO PAV PIÊN – CNPJ – 65.536.696/0001-10 composto pelas empresas EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 – e GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA – CNPJ: 19.135.608/0001-51.

Pelo valor global de R\$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.

3. Empresa LÍDER do CONSÓRCIO – fica designada como LIDER DO CONSÓRCIO PAV PIÊN a empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de Piên/PR em todos os atos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: Fica estabelecida a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/2021 e do Instrumento de Consórcio apresentado.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal